

ITBI

O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) será cobrado pelo município nos casos de transferência, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

Para recolhimento do referido imposto é necessário protocolar requerimento simples de avaliação de imóvel para fins de ITBI, **endereçado ao Setor de Tributação**, com nome, endereço, e-mail e telefone para contato, acompanhado dos seguintes documentos:

1. [Guia de Transmissão](#) do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) – **03 VIAS IGUAIS**.
2. Inscrição Imobiliária (IPTU) ou CCIR do imóvel;
3. Certidão de Ônus atualizada do imóvel (Registro Geral de Imóveis); **CÓPIA SIMPLES**.
4. CPF, RG e Comprovante de Residência das partes (vendedor e comprador); **CÓPIA SIMPLES**.
5. Documento da transação do imóvel; **CÓPIA SIMPLES**.
 - 5.1. Escritura do imóvel ou minuta da escritura;
 - 5.2. Contrato com o Banco Financiador;
 - 5.3. Formal de Partilha;
 - 5.4. Em caso de divórcio cópia do Processo Judicial ou Extrajudicial ou Carta de Sentença de divórcio;
 - 5.5. Contrato social - Instrumento da integralização registrado na Junta Comercial, nos casos de Incorporação de capital;
 - 5.6. Carta de Arrematação ou Adjudicação - expedida nos processos judiciais, nos casos de Arrematação e Adjudicação.

Observações:

- i) A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento);
- ii) O pagamento será feito por meio de DAM, que terá validade de 30 dias, a ser recolhido pelo sujeito passivo;
- iii) Havendo mais de um imóvel para avaliação de ITBI, os pedidos deverão ser protocolados separadamente, cada um com a documentação respectiva;
- iv) O requerimento pode ser protocolado presencialmente na Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro ou através do e-mail: tributacao@jeronimomonteiro.es.gov.br.
- v) O requerimento que estiver com a documentação incompleta ou guia sem assinatura não será encaminhado à Comissão de Avaliação e ficará à espera do requerente para sanar as pendências;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: (28) 3558-2916

SETOR DE TRIBUTAÇÃO: (28) 3558-2913

Contato via WhatsApp

<https://wa.me/552835582913>